



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 092/2015

**PROIBE O USO DE GARRAFAS E
COPOS DE VIDRO NA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS
DURANTE AS FESTIVIDADES DO
REVEILLON 2016.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido, na área da Praça da Alimentação (Praça Landolfo Alves) e adjacências, o uso de garrafas e copos de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida, durante as festividades do **REVEILLON 2016**.
- Art. 2º - O descumprimento deste **DECRETO** acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este **DECRETO** estará vigor no dia 31.12.2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 27 de novembro de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.